



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 10.603

Processo nº 60012001-00

Classe: Prestação de Contas

Procedência: Prefeitura Municipal de Altamira

Interessado: Domingos Juvenil Nunes de Sousa

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.REMESSA INTEMPESTIVA DO RGF. APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do **Sr. Domingos Juvenil Nunes de Sousa**, Prefeito do Município de Altamira, exercício de 2001, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 379/381, pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara do Município a aprovação, com ressalvas, das contas prestadas pelo **Sr. Domingos Juvenil Nunes de Sousa**, Prefeito do Município de Altamira, relativamente ao exercício financeiro de 2001 com recolhimento da multa pela remessa intempestiva do RGF do 2º quadrimestre.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em **29 de novembro de 2012.**

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheira **Mara Lúcia**
Relatora

Presentes: Conselheiros Rosa Hage; José Carlos Araújo; Mara Lúcia; Antônio José Guimarães e a Procuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.